



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 109/2022 – São Paulo, quarta-feira, 29 de junho de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 10971, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 16/5 a 14/6/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/06/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10972, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 17/5 a 5/6/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/06/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10973, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de São Carlos, no período de 16/5 a 15/6/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/06/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10970, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 17 a 26/5, 31/5 a 6/6, no dia 8/6 e de 10 a 15/6/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSE CORRÊA GUARDA.

II - Designar o MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA, da 4ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 27 a 30/5/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSE CORRÊA GUARDA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA, da 1ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 7 e 9/6/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSE CORRÊA GUARDA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/06/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10974, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 28/5 a 10/6/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 12ª Vara, responder pela titularidade da 11ª Vara, nos dias 23 e 24/5/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 21ª Vara, responder pela titularidade da 11ª Vara, no dia 22/5 e no período de 25 a 27/5/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/06/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PROVIMENTO Nº 1/2022 - CORE

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJE para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do uso dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO a incompatibilidade da redação do parágrafo 3º do artigo 441 do Provimento CORE nº 01/2020 com o artigo 1º e § 3º da Resolução nº 70/2009/CJF, com a redação dada pela Resolução nº 672, de 11 de novembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o parágrafo 3º do artigo 441 do Provimento CORE nº 1/2020 com o parágrafo 3º do artigo 150 do mesmo instrumento normativo, alterado pelo Provimento CORE nº 2, de 31.05.2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Provimento CORE n. 01/2020, que atribui ao Corregedor Regional velar pela boa administração da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 441, §3º do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário."

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/06/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 8854695/2022

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à ONE LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 20.297.753/0001-18, a sanção de de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 2 meses, nos termos do subitem 21.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 49, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigações editalícias, mediante Processo Administrativo nº 0315276-97.2021.4.03.8000. Data: 10/01/2022. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 27/06/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 8854672/2022

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à TJC IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 26.692.484/0002-51, a sanção de de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 1 mês, nos termos do subitem 21.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 49, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigações editais, mediante Processo Administrativo nº 0291047-73.2021.4.03.8000. Data: 17/01/2022. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 27/06/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 5976, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a Informação 8861300ROCO

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores ROMERO FRANÇA AREJANO, RF 208, Técnico Judiciário, Assessor II (FC6) e FLÁVIA REGINA MORÉ, Analista Judiciário, Supervisora (FC5), como Fiscais Titulares e a servidora CLARICE MICHIELAN, RF 1313, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscal Substituta do contrato nº 04.009.10.2022 (8854867); Contratada: **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP** inscrita no CNPJ sob o nº 51.962.678/0001-96; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso, para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta, incluindo logística e aplicação das provas objetivas e discursivas, locação de espaço físico, equipe de fiscais e de apoio; leitura óptica dos cartões de respostas; adoção de dispositivos e procedimentos de segurança para coibir e tratar a ocorrência de fraudes; e assessoria legal e técnica ao CONTRATANTE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/06/2022, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8862381/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PROCESSO SEI Nº 0281149-36.2021.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional, abrangendo as atividades de transporte e movimentação de bens, móveis e materiais, como também, a entrega de correspondências, processos e afins, através dos diversos postos de trabalho nos edifícios do TRF - 3ª REGIÃO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei e a critério da Administração.

Obtenção do edital: a partir de 29/06/2022, às 14h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/72/73/75, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 12/07/2022, às 14h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 12/07/2022, às 14h00.

São Paulo, 27 de junho de 2022.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro Substituto**, em 28/06/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8861327/2022

Processo nº 0015172-57.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.011.12.2018 ao Contrato nº 04.011.10.2018; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62; Objeto: alteração qualitativa com redução do valor contratual, por acordo entre as partes, para melhor adequação técnica às finalidades de interesse público; Fundamento Legal: artigo 65, I, "a", da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 27/06/2022; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total do Decréscimo: R\$ 13.521,18; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 059/2016; Signatários: pelo Contratante: Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, Srs. Andressa Simone Mertins de Oliveira e Alex Eduardo de Freitas, Procuradores.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 28/06/2022, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8855870/2022 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0021805-74.2022.4.03.8000

Documento nº 8855870

Defiro o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos da pensionista SONIA PEREIRA, a partir de **17/12/2019**, nos termos da recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, constante do Despacho SEGE 8855842.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/06/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8860843/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003317-81.2016.4.03.8000

Documento nº 8860843

Conforme documento 8860604, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR TEIXEIRA, no período de 27/06/2022 a 01/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8860867/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000725-98.2015.4.03.8000

Documento nº 8860867

Conforme documento 8860530, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE PAULO CURY, no período de 27/06/2022 a 01/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8860897/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000

Documento nº 8860897

Conforme documento 8860252, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINADANUCALOV BARRANCOS, nos dias 27/06/2022 e 28/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8860910/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025359-17.2022.4.03.8000

Documento nº 8860910

Conforme documento 8860906, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VLADIMIR MELANDER, no período de 26/06/2022 a 26/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8860998/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025376-53.2022.4.03.8000

Conforme documento 8860829, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDMUR TERRUEL MANZANO, no período de 27/06/2022 a 01/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8861052/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025077-57.2014.4.03.8000

Documento nº 8861052

Conforme documento 8861023, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA FERREIRA DAS NEVES, no dia 01/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8861464/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000

Documento nº 8861464

Conforme documento 8861453, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES, no período de 27/06/2022 a 01/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8862293/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025435-41.2022.4.03.8000

Documento nº 8862293

Conforme documento 8861937, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA PIRES ALBERICI, no período de 27/06/2022 a 01/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8863562/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0282695-29.2021.4.03.8000

Documento nº 8863562

Conforme documento 8863449, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MURILO LOPES ROSA, no período de 27/06/2022 a 01/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8861393/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 8861393

Conforme documento 8861391, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 27/06/2022 a 03/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8852330/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010511-69.2015.4.03.8000

Documento nº 8852330

Conforme documento 8852326, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALTHALER, nos dias 20/06/2022 e 21/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8862237/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009915-85.2015.4.03.8000

Documento nº 8862237

Conforme documento 8862218, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AMANDA FARIAS, no período de 27/06/2022 a 03/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8862276/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000

Documento nº 8862276

Conforme documento 8862274, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no período de 26/06/2022 a 01/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8862316/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 8862316

Conforme documento 8862309, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no dia 27/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8862606/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008896-73.2017.4.03.8000

Documento nº 8862606

Conforme documento 8862602, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVANO PEREIRA FERNANDES, no período de 26/06/2022 a 26/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8862651/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005116-96.2015.4.03.8000

Documento nº 8862651

Conforme documento 8862648, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIZETE MARTINS, no período de, no período de 27/06/2022 a 29/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8861084/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007548-88.2015.4.03.8000

Documento nº 8861084

Conforme documentos 8861074 e 8860972, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE APARECIDA GUERRA, no período de 26/06/2022 a 01/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8862333/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026457-81.2015.4.03.8000

Documento nº 8862333

Conforme documento 8862327, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAIMUNDO RICARDO ARAUJO MENEZES, no período de 23/06/2022 a 27/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/06/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 8653065/2022

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 25/04/2022, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 194, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **JULHO/2022**, conforme abaixo:

RF	Nome
	Sexta, 01, 15 e 29 de julho de 2022
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
7692	RAFAEL CAMPANATE POYARES DAROCHA
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8622	VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO
8625	WAYKSON CERQUEIRA

Segunda, 04 e 18 de julho de 2022	
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREACRISTINAANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO

Terça, 05 e 19 de julho de 2022	
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

Quarta, 06 e 20 de julho de 2022	
RF	Nome

4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 07 e 21 de julho de 2022
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 08 e 22 de julho de 2022
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANJI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN

8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8621	CEMI JORGA HAGEN NETO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 11 e 25 de julho de 2022
	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 12 e 26 de julho de 2022
RF	Nome
189	AZUIR SOARES

1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 13 e 27 de julho de 2022
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 14 e 28 de julho de 2022
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES

4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 22/06/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 195, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JULHO/2022**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Julho/2022		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 02/07	2315	Erlon Sampaio de Almeida
	2292	Denise Ribeiro Barone
Domingo 03/07	2284	Luiz Carlos Vieira
	2203	Daniilo Siqueira
Sábado 09/07	2018	Lino Hebert Bonassi Quinelato
	2013	Vladimir Balico
Domingo 10/07	1988	Clarice Veraldi de Toledo
	1980	Adriana Rodrigues Ferraz Machado
Sábado 16/07	1943	Dinah Maria Lemos Noieto
	1929	Eduardo Strecker Okamoto
Domingo 17/07	1914	Edisson Joaquim dos Santos
	1912	Elisabeth Pereira de M. Josefovich
Sábado 23/07	1802	Marco Túlio B. da Silva Cordeiro
	1718	Solange Souza Campos

Domingo 24/07	1661	José Carlos Torres
	1640	Walter Bastos Von Bruck Lacerda
Sábado 30/07	1971	Silvia Cristine Samogin
	1769	Elaine Amaral
Domingo 31/07	1753	Rosangela Aparecida dos Santos
	1574	Eliane Silveira Bonatto Fairbanks

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 22/06/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 196, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JULHO/2022**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Julho/2022		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 02/07	4149	Hermes Wellington da Silva
	4129	Marcos Felix de Oliveira
Domingo 03/07	4126	Marisa Fatima Correia A. de Lima
	4106	Luiz Francisco Couselo Sanchez
Sábado 09/07	4104	Fernando Shuha
	4097	Arnaldo Brambilla Junior
Domingo 10/07	4095	Alessandra Toledo N. M. Ferreira
	3564	Wagner Thomaz de Freitas Cintra
Sábado 16/07	3562	Ana Silvia Poço
	3156	Mauricio Itiro Sinzato
Domingo 17/07	3084	Marcio Luiz Pires
	3047	Maristela Trevezam
Sábado 23/07	4122	Stela Maris Silva
	3565	Walkiria Kuszniir
Domingo 24/07	3038	Rinaldo Belucci
	2943	Sandra Mello de Carvalho Zuzarte
Sábado 30/07	4182	Carla Panelli Almeida Potzik
	3352	Marcelo Rodrigues Fernandes
Domingo 31/07	3143	Edilson Cirello
	2722	Jaqueline de Freitas Peres

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 22/06/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8864371/2022

a) Proc. Nº 0008735-84.2022.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Fórum Federal de Jundiaí; c) Contratada: RANALLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA; d) CNPJ: 04.732.088/0001-97; e) Valor mensal: R\$ 137.500,00; f) Valor total incluindo as prorrogações até o limite previsto no Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93: R\$ 8.250.000,00; g) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93; h) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; i) Ratificação: Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva**, Supervisor da Seção de Compras, em 28/06/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº 85, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 3/2021, que constitui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual na Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 3 - DFORSP/CEAMA (doc. 8850351);

CONSIDERANDO os termos do processo SEI n.º 0025740-90.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Inserir parágrafo único no art. 1.º, da Portaria n.º 3, de 13 de janeiro de 2021, desta Diretoria do Foro, que constitui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual na Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Parágrafo único. A servidora Maria Albertina Freitas da Ressurreição ficará responsável por auxiliar nas demandas recebidas pela Comissão."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/06/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 8851753/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055772-20.2016.4.03.8001

Documento nº 8851753

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8806534, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISIS CAVALCANTE DAMBROSIO - RF 8119, para o período de 06/06/2022 a 12/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 26/06/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8851954/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053557-37.2017.4.03.8001

Documento nº 8851954

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8844887, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS DE ANDRADE BORIO - RF 5245, para o período de 06/06/2022 a 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8851951/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064991-23.2017.4.03.8001

Documento nº 8851951

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8849658, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WALDEMIR VIEIRA DE BARROS - RF 5501, para o período de 09/06/2022 a 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836824/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009877-26.2022.4.03.8001

Documento nº 8836824

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8749895, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA HARUMI YONAMINE - RF 6964, para o período de 12/05/2022 a 13/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836788/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011378-15.2022.4.03.8001

Documento nº 8836788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8753689, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO DIONIZIO SILVA - RF 5798, para o período de 19/05/2022 a 21/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8851932/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010934-89.2016.4.03.8001

Documento nº 8851932

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8842375, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAGDA BORGONOVE - RF 1386, para o período de 17/06/2022 a 29/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836220/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010934-89.2016.4.03.8001

Documento nº 8836220

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8823249, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAGDA BORGONOVE - RF 1386, para o período de 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8851883/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007997-72.2017.4.03.8001

Documento nº 8851883

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810094, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CICERA VALERIA FELIX UTEMBERGUE - RF 6386, para o período de 30/05/2022 a 12/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8851878/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052876-04.2016.4.03.8001

Documento nº 8851878

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8770083, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA ROMANI - RF 4462, para o período de 26/05/2022 a 30/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8851861/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002096-21.2020.4.03.8001

Documento nº 8851861

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790543, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TARCIANE SOUSA RAMOS - RF 8606, para o período de 30/05/2022 a 13/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8859999/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0056565-56.2016.4.03.8001

Documento nº 8859999

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, da averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR a empresas privadas, para melhor individualização dos remotes ocorridos.

Considerando os termos da PORTARIA ADM Nº 5/2022 e a Informação SUTM 8859959, autorizo a retificação nos seus exatos termos.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/06/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2677, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013214-23.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Memorando da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens (docs. 8851970 e 8850898), de 23 de junho de 2022, constante do Processo SEI 0013280-03.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item I da Portaria UGEP nº 2670 (8848977), de 22 de junho de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 24.06.2022, para constar:

ONDE SELÊ: "..., a partir de 18/06/2022;"

LEIA-SE: "..., a partir de 20/06/2022;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, **Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2022, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2674, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013113-83.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 8837293), de 20 de junho de 2022, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 8849088);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8849088);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8849462, 8849551, 8849579 e 8854637).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES PRADA, RF 5417, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), do Juizado Especial Federal de Campinas;

II - DISPENSAR a servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVÃO, RF 4995, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), do Juizado Especial Federal de Campinas;

III - DISPENSAR a servidora PATRÍCIA BARTHMANN JORDÃO ANTONIASSI MACCARONE, RF 1710, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal de Campinas;

IV - DISPENSAR a servidora PATRÍCIA STORT THEODORO, RF 4983, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Juizado Especial Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2022, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8855615/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010562-43.2016.4.03.8001

Documento nº 8855615

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8763859, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAYUMI CORREA TADOKORO - RF 8050, para o período de 18/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2678, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ato Pres. nº 3.930, de 17 de maio de 2022 (doc. 8860298), publicado no Diário Oficial da União no dia 27 de junho de 2022, e da Portaria CJF3R Nº 526, de 10 de junho de 2022 (doc. 8860310), publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região no dia 27 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8860391);

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 27/06/2022, a servidora SANDRA GIANCOLI VITELO, RF 3529, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

II - DISPENSAR, a partir de 30/06/2022, a servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA, RF 7419, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8855674/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069517-67.2016.4.03.8001

Documento nº 8855674

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8766192, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO - RF 8185, para o período de 23/05/2022 a 24/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8855695/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050147-05.2016.4.03.8001

Documento nº 8855695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8771669, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JORGE ANDRE CARVALHO DE ABREU SILVA - RF 8117, para o período de 24/05/2022 a 28/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8783253/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032066-37.2018.4.03.8001

Documento nº 8783253

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8749865, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS JOSE DOS SANTOS - RF 615, para o período de 18/05/2022 a 22/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8855817/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032066-37.2018.4.03.8001

Documento nº 8855817

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810119, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS JOSE DOS SANTOS - RF 615, para o período de 07/06/2022 a 09/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8855955/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026616-16.2018.4.03.8001

Documento nº 8855955

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8752171, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA GOULART CARVALHO - RF 4339, para o período de 20/05/2022 a 24/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8855965/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011704-72.2022.4.03.8001

Documento nº 8855965

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810304, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE DE PAIVA - RF 6846, para o período de 22/05/2022 a 28/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8855972/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004370-60.2017.4.03.8001

Documento nº 8855972

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810045, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOACI MENDES DA SILVA - RF 6764, para o período de 07/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8855983/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010684-56.2016.4.03.8001

Documento nº 8855983

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8765367, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ALEX ALVES VIANA - RF 7533, para o período de 19/05/2022 a 20/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835659/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014710-97.2016.4.03.8001

Documento nº 8835659

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8824379, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA - RF 3471, para o período de 26/05/2022 a 27/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856007/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013666-43.2016.4.03.8001

Documento nº 8856007

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810289, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM - RF 7124, para o período de 31/05/2022 a 02/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856018/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 8856018

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790330, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 26/05/2022 a 27/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856025/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 8856025

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790331, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 30/05/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856027/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 8856027

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810696, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 06/06/2022 a 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856033/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069748-94.2016.4.03.8001

Documento nº 8856033

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8844890, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TAMY TISO PONZETO - RF 8260, para o período de 08/06/2022 a 12/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856042/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069019-68.2016.4.03.8001

Documento nº 8856042

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8844891, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, para o período de 06/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856047/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010829-15.2016.4.03.8001

Documento nº 8856047

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8844893, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE LUIZ MARTINS - RF 5797, para o período de 06/06/2022 a 07/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856051/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010829-15.2016.4.03.8001

Documento nº 8856051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8845127, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE LUIZ MARTINS - RF 5797, para o período de 08/06/2022 a 12/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856061/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006348-38.2018.4.03.8001

Documento nº 8856061

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8845156, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO - RF 992, para o período de 06/06/2022 a 08/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856066/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006348-38.2018.4.03.8001

Documento nº 8856066

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8845212, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO - RF 992, para o período de 09/06/2022 a 11/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856072/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062659-20.2016.4.03.8001

Documento nº 8856072

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8845157, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TURIMA SERRANO SEGABINAZZI - RF 6077, para o período de 28/05/2022 a 02/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856074/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062659-20.2016.4.03.8001

Documento nº 8856074

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8845293, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TURIMA SERRANO SEGABINAZZI - RF 6077, para o período de 03/06/2022 a 05/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856075/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057468-91.2016.4.03.8001

Documento nº 8856075

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8845159, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CATSELIDIS - RF 5450, para o período de 07/06/2022 a 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856079/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014913-59.2016.4.03.8001

Documento nº 8856079

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8845163, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO FREITAS MIRANDA DOS SANTOS - RF 7135, para o período de 24/05/2022 a 25/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856081/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007573-59.2019.4.03.8001

Documento nº 8856081

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8845568, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL ROCHA FILHO - RF 8064, para o período de 14/06/2022 a 15/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856082/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007980-36.2017.4.03.8001

Documento nº 8856082

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8845570, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELIOENAI MARTINS RIBEIRO - RF 8330, para o período de 16/06/2022 a 20/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856085/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050359-26.2016.4.03.8001

Documento nº 8856085

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8845572, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES - RF 7581, para o período de 13/06/2022 a 15/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856087/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005327-27.2018.4.03.8001

Documento nº 8856087

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8847832, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARMEN LUCIA PILAN - RF 6672, para o período de 07/06/2022 a 08/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856092/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059115-24.2016.4.03.8001

Documento nº 8856092

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8847838, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO FERREIRA DA SILVA - RF 4053, para o período de 08/06/2022 a 14/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 26/06/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856117/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050192-09.2016.4.03.8001

Documento nº 8856117

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8845573, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA - RF 4072, para o período de 09/06/2022 a 17/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856122/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048669-59.2016.4.03.8001

Documento nº 8856122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8845574, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AUGUSTA TELES DO AMARAL - RF 938, para o período de 19/05/2022 a 20/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Outrossim, HOMOLOGO o pedido de desistência do requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (8828167), eis que preenchido equivocadamente pela servidora.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856124/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013589-34.2016.4.03.8001

Documento nº 8856124

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8847839, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BASILIO SARAIVA DA SILVA - RF 8396, para o período de 08/06/2022 a 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856125/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016862-16.2019.4.03.8001

Documento nº 8856125

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8849655, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA - RF 6715, para o período de 30/05/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8856126/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016862-16.2019.4.03.8001

Documento nº 8856126

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8849740, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA - RF 6715, para o período de 06/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8858017/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058021-41.2016.4.03.8001

Documento nº 8858017

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8722676, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSIMEIRE PERES BALDAN - RF 7079, para o período de 11/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8858028/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058021-41.2016.4.03.8001

Documento nº 8858028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810130, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSIMEIRE PERES BALDAN - RF 7079, para o período de 01/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8858147/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058021-41.2016.4.03.8001

Documento nº 8858147

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810131, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSIMEIRE PERES BALDAN - RF 7079, para o período de 02/06/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8858079/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014210-31.2016.4.03.8001

Documento nº 8858079

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8845575, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DECCO DARCE ROSATI - RF 6535, para o período de 06/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8858473/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015313-73.2016.4.03.8001

Documento nº 8858473

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8849869, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELA PINHEIRO DE FRANCA - RF 7570, para o período de 09/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Outrossim, verifico que o pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para o período de 19/09/2016 (4185127), foi encerrado por e-mail (4186142), à época, por se tratar de período já concedido.

Nesta oportunidade, a fim de regularizar os autos, ratifico os termos do doc. 4186142 e julgo prejudicado o pedido formulado.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8858428/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021545-96.2019.4.03.8001

Documento nº 8858428

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8849865, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MORIVALDO RODRIGUES - RF 5665, para o período de 13/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8858408/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061188-66.2016.4.03.8001

Documento nº 8858408

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8849661, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE NETTO DE DEA - RF 3962, para o período de 02/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8858382/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069364-97.2017.4.03.8001

Documento nº 8858382

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8849657, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KILZA CASSIANA BRUGHOLO CHOUERI - RF 5342, para o período de 02/06/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8858350/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020117-79.2019.4.03.8001

Documento nº 8858350

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8849654, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE ZAJDENBAUM - RF 3312, para o período de 01/06/2022 a 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8858244/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006357-97.2018.4.03.8001

Documento nº 8858244

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8849424, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WALTER NAPOLITANO FILHO - RF 6078, para o período de 06/06/2022 a 15/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8858226/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006357-97.2018.4.03.8001

Documento nº 8858226

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8847831, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WALTER NAPOLITANO FILHO - RF 6078, para o período de 19/05/2022 a 28/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8858182/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009127-97.2017.4.03.8001

Documento nº 8858182

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8820313, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN - RF 3924, para o período de 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8858968/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009889-50.2016.4.03.8001

Documento nº 8858968

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8850048, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA DE ABREU TUCUNDUVA - RF 3157, para o período de 13/06/2022 a 15/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8858918/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013231-69.2016.4.03.8001

Documento nº 8858918

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8849871, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDRESSA RESENDE COSTA - RF 6673, para o período de 09/06/2022 a 23/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8858997/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008377-32.2016.4.03.8001

Documento nº 8858997

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8849874, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIANO CESAR CRUZ GARCIA - RF 5337, para o período de 13/06/2022 a 17/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8859046/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012414-05.2016.4.03.8001

Documento nº 8859046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8849662, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO DE MAGALHAES BARBALHO - RF 3362, para o período de 13/06/2022 a 17/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8859168/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011059-86.2018.4.03.8001

Documento nº 8859168

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8846906, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DORALICE PINTO ALVES - RF 8063, para o período de 07/06/2022 a 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8859075/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000846-16.2021.4.03.8001

Documento nº 8859075

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 8857424, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 20/06/2022 a 26/06/2022, formulado pelo servidor MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS, RF 3863.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8859113/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013445-60.2016.4.03.8001

Documento nº 8859113

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8849870, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARISE SHIMABUKURO LUCENA - RF 3371, para o período de 13/06/2022 a 19/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8859133/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014570-63.2016.4.03.8001

Documento nº 8859133

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8846914, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO SEIKI KANAMARU - RF 7713, para o período de 06/06/2022 a 20/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8859146/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048607-19.2016.4.03.8001

Documento nº 8859146

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8846912, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA MOUTINHO - RF 5163, para o período de 07/06/2022 a 16/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8859203/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057206-10.2017.4.03.8001

Documento nº 8859203

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8846908, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS FRANCISCO - RF 3601, para o período de 08/06/2022 a 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8859246/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053188-77.2016.4.03.8001

Documento nº 8859246

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8846688, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA GOMES SIGILLO - RF 3332, para o período de 06/06/2022 a 12/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8859262/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0035924-76.2018.4.03.8001

Documento nº 8859262

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8846681, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO - RF 3173, para o período de 02/06/2022 a 08/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8805913/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005483-83.2016.4.03.8001

Documento nº 8805913

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLECIO RIBEIRO DE ALMEIDA, RF 7688, em virtude de Licença Paternidade, por 05 dias, no período de 31.05 a 04.06.2022, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8846140/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013110-31.2022.4.03.8001

Documento nº 8846140

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA LEAL DE FREITAS, RF 8642, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90 de 17.06 a 24.06.2022.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8839195/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012880-86.2022.4.03.8001

Documento nº 8839195

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEANDRO MAZZITELLI, RF 5623, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90 de 12.06 a 19.06.2022.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8829222/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012940-59.2022.4.03.8001

Documento nº 8829222

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO VITOR SILVEIRA DE OLIVEIRA, RF 8524, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8843195/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013125-97.2022.4.03.8001

Documento nº 8843195

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 16.06 a 05.07.2022, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8849078/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013240-21.2022.4.03.8001

Documento nº 8849078

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CELIAMARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA, RF 5308, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8840468/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013029-82.2022.4.03.8001

Documento nº 8840468

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) APARECIDA FERREIRA MILLON, RF 1019, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8821129/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012837-52.2022.4.03.8001

Documento nº 8821129

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, RF 1787, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8815923/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012763-95.2022.4.03.8001

Documento nº 8815923

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO JORGE DE LIMA, RF 7173, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8808259/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012651-29.2022.4.03.8001

Documento nº 8808259

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO SAMPAIO FILHO, RF 1545, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8840442/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012232-09.2022.4.03.8001

Documento nº 8840442

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALESSANDRO LUIS DE SOUZA E SILVA, RF 1677, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8810996/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0001196-67.2022.4.03.8001

Documento nº 8810996

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA, RF 2161, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8829536/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012977-86.2022.4.03.8001

Documento nº 8829536

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ADRIANA PEREIRA MARTINS, RF 4609, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8829452/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012976-04.2022.4.03.8001

Documento nº 8829452

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MARCELA FELIPPE LEITE, RF 6093, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8810840/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012649-59.2022.4.03.8001

Documento nº 8810840

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDISON SHIGUERU TSUKADA, RF 4822, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8805185/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012564-73.2022.4.03.8001

Documento nº 8805185

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO GALVAO CHAGAS, RF 7102, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8800733/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012492-86.2022.4.03.8001

Documento nº 8800733

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8829268/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012972-64.2022.4.03.8001

Documento nº 8829268

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS, RF 8195, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8829162/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RITA DE BORJA FERREIRA ANDRADE, RF 4676, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8824302/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012888-63.2022.4.03.8001

Documento nº 8824302

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO REIS FERNANDES, RF 8410, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8861456/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0054188-78.2017.4.03.8001

Documento nº 8861456

Considerando a Ata 8761429 **CONCEDO** ao servidor GUY SALLA CLEMENTE, RF 5528, o horário especial por motivo de dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, **a partir de 10/07/2022** (data do término do horário especial vigente), nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016, art. 2º, § 2º e art. 4º da Resolução nº 05/2008, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 453/2017, do Conselho da Justiça Federal, bem como em consonância com o art. 2º, inciso III, e art. 3º da Resolução Pres nº 423/2021, do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/06/2022, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04V Nº 56, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR a n. Portaria SP-CI-04V Nº 55, de 23 de Junho de 2022, de forma que conste expressamente que a alteração das férias do servidor MARCO AURÉLIO DE MORAES, R.F. 1701, de 12/09/2022 a 11/10/2022 para 17/10/2022 a 28/10/2022 e 12/06/2023 a 29/06/2023, dá-se por absoluta necessidade de serviço.

São Paulo, 27 de Junho de 2022.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 27/06/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22V Nº 89, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **RF.2207 - CLEISSY PACKER**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC5), relativas ao período de **20/06/2022 a 27/06/2022 (08 dias)**, conforme SEI 0001045-04.2022.4.03.8001 - PORTARIA SP-CI-22V Nº 84/2021 (doc 8648821),

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **RF 5102 - JONAS PINHEIRO** - Analista Judiciário para substituir a servidora RF 2207 - CLEISSY PACKER na **função de Supervisor da Seção de Ações de Procedimentos Diversos (FC5) no período de 20/06/2022 a 27/06/2022 (08 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 27/06/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-22V Nº 90, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 50-A, §2º da Resolução nº 04/2008-CJF, com redação dada pela Resolução nº 379/2015-CJF, que regulamenta a prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO as horas extraordinárias comprovadamente trabalhadas pela servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA - RF. 5517, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5) no Plantão Judiciário Semanal no período de 25/02/2022 a 04/03/2022; conforme Portaria SP-CI-22V Nº 78/2022 - (doc. 8497304) do Expediente SEI 0001045-04.2022.4.03.8001;**

RESOLVE:

I - ESTABELECER que a compensação dos créditos de serviços prestados durante o **Plantão Judiciário no período de 25/02/2022 a 04/03/2022 (07 dias)** pela servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA - RF. 5517**, conforme anotação no sistema E-GP, se dê nos seguintes dias:

- 01, 08, 15, 22, 29 de junho/2022 e no dia 06 de julho/2022 (06 dias compensados), restando saldo para compensação futura.

II - DESIGNAR a servidora **THAÍS TIEMY FUKUI - RF.6881, Técnico Judiciário**, para substituir a servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA - RF. 5517**, na **Função de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5)** nos seguintes dias:

- 01, 08, 15, 22, 29 de junho/2022 e no dia 06 de julho/2022 (06 dias/compensação).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 27/06/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08VNº 96, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação da SURF, para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP e, tendo em vista que LILIAN CRISTINA UUA, RF 7176, esteve afastada no período de 16 a 25/05/22, por motivo de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, o teor da Portaria nº 93/22, para constar a sua designação para substituir a Supervisora, como segue:

1) onde se lê: "**DESIGNAR** a servidora **LILIAN CRISTINA UUA**, Técnico Judiciário, RF 7176, para substituí-la, na função comissionada Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), **no período de 23/05/2022 a 27/05/2022;**"

leia-se: "**DESIGNAR** a servidora **LILIAN CRISTINA UUA**, Técnico Judiciário, RF 7176, para substituí-la, na função comissionada Supervisor de Processamento de Inquéritos (FC-5), **no período de 26/05/2022 a 27/05/2022;**"

2) onde se lê: "**DESIGNAR** o servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, RF , para substituí-la, na função comissionada de Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), **no período de 28/05/2022 a 05/06/2022.**"

leia-se: "**DESIGNAR** o servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, RF 7807, para substituí-la, na função comissionada de Supervisor de Processamento de Inquéritos (FC-5), **no período de 28/05/2022 a 05/06/2022.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 21/06/2022, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-08VNº 97, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELLE CECÍLIO BAPTISTA**, Técnico Judiciário, RF 7935, ocupante da FC5 – Supervisor de Processamento de Inquéritos, esteve em férias no período de **23/05/2022 a 05/06/2022 (12) dias;**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, para substituí-la, na função comissionada Supervisor de Processamento de Inquéritos (FC-5), **no período de 23/05/2022 a 25/05/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 21/06/2022, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-08VNº 98, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o plantão realizado pelo servidor **CLEBER JOSÉ GUIMARÃES**, Diretor de Secretaria, RF nº 4805, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor de Secretaria, (CJ-3), **registrado no e-GP;**

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do plantão judiciário, acima mencionado, pelo servidor Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, **no dia 10 de junho de 2022;**

DESIGNAR o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, RF 5435, Técnico Judiciário, para substituí-la, na função comissionada Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), **no período de 10/06/2022 a 10/06/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 21/06/2022, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-08VNº 99, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Doutora Louise Vilela Leite Filgueiras, Juíza Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, na Portaria nº 63/2021, referente à servidora LILIAN CRISTINA UUA, RF 7176, a segunda parcela de férias anteriormente marcadas de 11/07 a 22/07/2022 (12 dias) para 08/09 a 19/09/2022 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 21/06/2022, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-10VN° 85, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora Silvia Maria Rocha, Meritíssima Juíza Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a ausência do servidor **MARCELO EIJI KUMAGAI (RF 5626)**, Oficial de Gabinete (FC-5) no dia 20 de junho de 2022, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões judiciais, conforme cadastradas no sistema E-GP;

CONSIDERADA a ausências da servidora **FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271)**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5); no dia 23 de junho de 2022, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões judiciais, conforme cadastradas no sistema E-GP;

CONSIDERADAS as ausências do servidor **DOUGLAS LUIS BISPO VILA NOVA (RF 3016)**, Diretor de Secretaria (CJ-3), a) nos dias 20, 27 e 28 de junho de 2022 e 14 e 15 de julho de 2022, em razão de autorizadas compensações por horas que trabalhou em plantões judiciais, conforme cadastradas no sistema e-gp; b) no período de 29 de junho a 13 de julho de 2022, em razão do gozo de férias.

RESOLVE:

INDICAR os seguintes servidores para substituir nas respectivas funções e cargo comissionados:

- **SANDRO COSTA DE MELO (RF 8354)** para substituir na função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no dia 23 de junho de 2022 e na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 20 de junho de 2022.
- **FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271)** para substituir no cargo comissionado de Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 20 de junho de 2022.
- **MARCELO EIJI KUMAGAI (RF 5626)** para substituir no cargo comissionado de Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias 27 e 28 de junho, 14 e 15 de julho e no período de 29 de junho a 13 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 27/06/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria SP-EF-02VN° 45, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre retificação de Portaria de férias de servidor da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria n. 44/2022 relativo ao período de férias da servidora **LORENA VIEIRA DOS REIS, RF 8488**, afim de constar:

- I. suspender por motivo de licença médica (30/04 a 08/05/2022) a parcela de férias (25/04 a 04/05/2022) entre os dias 30/04 a 04/05/2022 e marcar o saldo de 05 dias para 09/05 a 13/05/2022, observados os termos da Resolução 221/2012, do C.J.F.;
- II. alterar, por motivo de necessidade de serviço (Inspeção Geral Ordinária) o saldo de 05 dias de suspensão de férias anteriormente marcado de 09/05 a 13/05/2022 para 22/05 a 26/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-SUMAN° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR **OSIAS ALVES PENHA**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Claudiney Laurindo Junior, RF 6749, anteriormente designado para o período de 05/09/2022 a 19/09/2022, para o gozo no período de 16/09/2022 a 30/09/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 27/06/2022, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-SUMA Nº 58, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de julho de 2022 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Érika Querido Rau (RF 7048)
02	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
03	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
04	Humberto Valente Leonardi (2627)
05	Josias Dias Ezequiel (2057)
06	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
07	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
08	Vanderlei Navarro (RF 6822)
09	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
10	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
11	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
12	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
13	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
14	Érika Querido Rau (RF 7048)
15	Humberto Valente Leonardi (2627)

16	Vanderlei Navarro (RF 6822)
17	Vanderlei Navarro (RF 6822)
18	Josias Dias Ezequiel (2057)
19	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
20	Claudiney Laurindo Junior (RF6749)
21	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
22	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
23	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
24	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
25	Érika Querido Rau (RF 7048)
26	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
27	Josias Dias Ezequiel (2057)
28	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
29	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
30	Claudiney Laurindo Junior (RF6749)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 27/06/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMA Nº 70, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria n.º 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JULHO de 2022**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	17	Evandro Langona Tagliatela (domingo)
02	Jorge Luís Bica Neto (sábado)	18	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
03	Jorge Luís Bica Neto (domingo)	19	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)

04	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	20	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
05	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	21	Érciles de Andrade Cardoso (dia útil)
06	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	22	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
07	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	23	Rosimeire Nieto Brito (sábado)
08	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	24	Rosimeire Nieto Brito (domingo)
09	Antônio da Silva Ortega (sábado)	25	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
10	Antônio da Silva Ortega (domingo)	26	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)
11	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	27	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
12	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	28	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
13	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	29	Érciles de Andrade Cardoso (dia útil)
14	Érciles de Andrade Cardoso (dia útil)	30	Érciles de Andrade Cardoso (sábado)
15	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	31	Érciles de Andrade Cardoso (domingo)
16	Evandro Langona Tagliatela (sábado)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 27/06/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 83, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Alteração de gozo de férias de servidores.

O Doutor **FABIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE E DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos períodos de férias dos servidores deste juizado;

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria 56/2021 (Documento SEI 7950210) **para adequação ao período de licença médica**, quanto aos períodos de férias do servidor **ISMAEL MACHADO DA CRUZ, RF 3901**, anteriormente designadas para o período entre 15/08/2022 e 25/08/2022 (2º período), **REDESIGNANDO o seu gozo para o período entre 09/01/2023 a 19/01/2023;**

II - ALTERAR a Portaria 56/2021 (Documento SEI 7950210), **por absoluta necessidade de serviço**, quanto aos períodos de férias do servidor **LEONARDO DE ARAÚJO APOLINÁRIO, RF 3640**, anteriormente designadas para o período entre 28/06/2022 a 08/07/2022 (2º período) e 16/11/2022 a 25/11/2022 (3º período), **REDESIGNANDO o seu gozo para o período entre 01/08/2022 a 11/08/2022 (2º período) e 19/10/2022 a 28/10/2022 (3º período);**

III – ALTERAR a Portaria 69/2021 (Documento SEI 8255312), **por absoluta necessidade de serviço**, quanto aos períodos de férias da servidora **MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA, RF 3471**, anteriormente designadas para o período entre 13/07/2022 e 22/07/2022 (1º período); e entre 30/11/2022 e 19/12/2022 (2º período), **REDESIGNANDO o seu gozo para o período entre 13/07/2022 a 15/07/2022 (1º período) e 23/11/2022 a 19/12/2022 (2º período); e**

IV – ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2022, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA
SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-SUMANº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

CENTRAL DE MANDADOS DE MAUÁ / SP

O doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, a pedido e por conveniência do serviço,

RESOLVE:

Alterar as férias da servidora Solange Moreira Chadi (RF: 1371), como a seguir:

-De 18 a 31 de julho de 2022 (14 dias) para 15 a 28 de agosto de 2022 (14 dias).

JORGE ALEXANDRE DE SOUZA

Juiz Federal

Central de Mandados de Mauá

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 78, DE 16 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a escala do plantão de servidores desta 1ª Vara Federal de Osasco relativo ao segundo semestre de 2022.

O DOUTOR **RODINER RONCADA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO -SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 61, de 14 de junho de 2022, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados nos finais de semana e feriados de julho a dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de plantão dos servidores que auxiliarão os Magistrados desta Subseção Judiciária de Osasco durante os plantões, como segue:

Período	Servidor(a)	Magistrado(a)
08/07/2022 a 15/07/2022	Joselita Vieira de Souza	Rodiner Roncada
29/07/2022 a 05/08/2022	Carlos Eduardo Rocha Santos	Rodiner Roncada
02/09/2022 a 09/09/2022	Edna Takimoto Albernaz	Ubirajara Resende Costa
21/10/2022 a 28/10/2022	Crisleni Pereira Ribeiro	Rodiner Roncada
11/11/2022 a 18/11/2022	Luciana de O. Benedete Cardoso	Rafael Minervino Bispo
18/11/2022 a 25/11/2022	Fernanda Guimarães Paiva Marques	Rodiner Roncada
25/11/2022 a 02/12/2022	Israel Antonini	Rodiner Roncada

Art. 2º - Os plantões de que se trata esta Portaria serão realizados, preferencialmente, de forma remota, no âmbito do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600, Celular do Plantão (11) 97668-5789 e pelo e-mail OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário Regional (Finais de Semana), o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.

§ 2º O plantão inicia-se às 19h00 do dia designado para início e se encerra às 09h00 do dia designado para término.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS

PORTARIA OURI-CECON Nº 9, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o fluxo de trabalho na Central de Conciliação.

O MMº. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art. 203, § 4º do Código de Processo Civil, de 16 de março de 2015, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

Considerando a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das audiências de conciliação, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo,

RESOLVE:

Art. 1º. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo competente para o processamento e julgamento do processo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho no âmbito da Central de Conciliação da Justiça Federal de Ourinhos-SP, devendo ser realizados pelo Supervisor da CECON ou servidores devidamente autorizados:

I – intimação das partes:

a) da audiência de conciliação designada, a ser realizada remotamente (virtual) por videoconferência, utilizando-se as ferramentas disponíveis ou presencialmente na Central de Conciliação.

b) para fornecer e-mail ou número de whatsapp no processo como condição para a Central de Conciliação enviar oportunamente o link de acesso à sala de audiência respectiva.

II – ato ordinatório designando audiência de conciliação, com horário, data, local e meio (virtual ou presencial) a ser realizada, conforme pauta própria da CECON;

III - expedição de convite ou intimação, por mandado, carta, ou meio eletrônico para audiência de conciliação;

IV – providências para consulta aos sistemas online disponibilizados à Justiça Federal (WebService), a fim de localizar e efetuar intimações necessárias ao impulso processual;

V – remessa ao Juízo respectivo de petições protocoladas por engano na CECON;

VI – remessa ao Setor de Distribuição para retificação da autuação quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;

Parágrafo único: Todos os atos praticados pelo Supervisor da CECON ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a este Provimento, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 2º. Os processos pautados nos quais se verifique ausência de alguma das partes ou com tentativa de acordo que resultou infrutífera, após a juntada dos documentos nos autos, serão simplesmente restituídos ao Juízo de origem, não havendo necessidade de submissão a despacho por parte do Juiz Coordenador ou Coordenador Adjunto da CECON.

Art. 3º - Os processos pautados nos quais se verifique celebração de acordo serão submetidos à homologação.

Art. 4º - Quando, na sessão de conciliação, as partes entenderem que em razão de eventual acordo se faz necessária redesignação da audiência, esta poderá ser feita pela própria CECON, já saindo as partes intimadas da data e horário da nova audiência, não dependendo de despacho judicial quando o prazo máximo não ultrapassar 60 (sessenta) dias para realização do ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência às unidades judiciárias (1ª Vara Federal e Vara-gabinete do JEF) existentes nesta Subseção Judiciária para conhecimento.

MAURO SPALDING

Juiz Federal

Coordenador da Central de Conciliação de Ourinhos/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Supervisor**, em 27/06/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 109, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 108 (8841918), o mês referente a alteração de férias da servidora Maria Helena de Melo Costa, Diretora de Secretaria, RF 1169:

Onde se lê: 13/10/2022 a 27/08/2022.

Leia-se: 13/10/2022 a 27/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 27/06/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 174, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
25/06/2022 a 01/07/2022	3ª	Jacimon Santos da Silva

II – COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br**.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 27/06/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 175, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
02/07/2022 a 08/07/2022	4ª	Daniela Paulovich de Lima

II – ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUÍZA

JULHO 2022 Daniela Paulovich de Lima

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 27/06/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PLANTÃO Nº 8853910/2022

O **EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de ABRIL/2022, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 02 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 03 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 04 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 05 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 06 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 07 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 08 - EVANDRO DE SOUZA - RF 4102
- 09 - EVANDRO DE SOUZA - RF 4102
- 10 - EVANDRO DE SOUZA - RF 4102
- 11 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 12 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 13 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 14 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 15 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 16 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 17 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 18 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345
- 19 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345
- 20 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 21 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 22 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 23 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 24 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 25 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 26 - JACY DUARTE JUNIOR - RF 6790
- 27 - JACY DUARTE JUNIOR - RF 6790
- 28 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - RF 6362
- 29 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - RF 6362
- 30 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - RF 6362

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 24/06/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 3

O **EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 06/2021 de 24/08/2021 desta Central de Mandados;

RESOLVE:

ALTERAR, **POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**, os períodos de férias do servidores desta Central de Mandados de Piracicaba, como seguem:

- **FLAVIO APARECIDO LUIZ**, RF 1765, Oficial de Justiça Avaliador, de 20/06/2022 a 19/07/2022 para 20/06/2022 a 07/07/2022 e de 05/12/2022 a 16/12/2022;
- **LANDOALDO NEVES EZQUERRO**, RF 1707, Oficial de Justiça Avaliador, de 08/07/2022 a 22/07/2022 para 27/07/2022 a 11/08/2022;
- **JACY DUARTE JUNIOR**, RF 6790, Oficial de Justiça Avaliador, de 12/07/2022 a 21/07/2022 para 07/12/2022 a 16/12/2022;
- **GERSON MARCOS MORGADO**, RF 2149, Oficial de Justiça Avaliador, de 13/07/2022 a 22/07/2022 para 20/07/2022 a 29/07/2022;
- **DANIELA TALAMONI VALLO CHISALLES PINTO**, RF 4416, Oficial de Justiça Avaliador, de 12/12/2022 a 19/12/2022 para 29/06/2022 a 01/07/2022 e de 02/08/2022 a 05/08/2022;
- **ELEN CRISTINA CONTIERI LEITE**, RF 3986, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, de 11/07/2022 a 29/07/2022 e de 13/09/2022 a 21/09/2022 para 18/07/2022 a 29/07/2022 e de 13/10/2022 a 28/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 27/06/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 166, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
01/07/2022 a 08/07/2022	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II – ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/07/2022 a 31/07/2022	Newton José Falcão

III – ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV – ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V – ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI – ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal, em 27/06/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08VNº 58, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Digite aqui a Ementa...

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – em retificação à Portaria n. 57/2022, para atender à solicitação 8860042, **ALTERAR** o período de férias da servidora **Vanessa Moura Lima de Camargos, RF 8090**, da seguinte forma:

Exercício 2022.

2º período: de 04/07/2022 a 18/07/2022 para 11/07/2022 a 22/07/2022;

3º período: de 05/10/2022 a 07/10/2022 (inclusão de período).

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Mützel, Juiz Federal**, em 28/06/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

PORTARIA REG-T-NUAR Nº 17, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM.º Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Itapeva e Registro, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
01/07/2022 a 04/07/2022	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
08/07/2022 a 11/07/2022	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
15/07/2022 a 18/07/2022	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
22/07/2022 a 25/07/2022	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
29/07/2022 a 01/08/2022	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
05/08/2022 a 08/08/2022	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
12/08/2022 a 15/08/2022	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
19/08/2022 a 22/08/2022	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
26/08/2022 a 29/08/2022	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
02/09/2022 a 05/09/2022	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
09/09/2022 a 12/09/2022	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
16/09/2022 a 19/09/2022	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
23/09/2022 a 26/09/2022	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
30/09/2022 a 03/10/2022	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
07/10/2022 a 10/10/2022	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
14/10/2022 a 17/10/2022	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
21/10/2022 a 24/10/2022	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
28/10/2022 a 02/11/2022	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva

04/11/2022 a 07/11/2022	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
11/11/2022 a 15/11/2022	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
18/11/2022 a 21/11/2022	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
25/11/2022 a 28/11/2022	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
02/12/2022 a 05/12/2022	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
09/12/2022 a 12/12/2022	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
16/12/2022 a 19/12/2022	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado, preferencialmente, de forma remota, no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405, e no Fórum Federal de Registro, localizado na Av Clara Gianotti de Souza 1539,- Vila Romão - Registro/SP, telefone: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.

§ 2º Nos termos do disposto no inciso VI, do artigo 4º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021, ficam dispensados do comparecimento presencial ao Fórum os magistrados e servidores escalados, devendo avaliar caso a caso, na hipótese de comprovada urgência ou risco de perecimento de direito, e desde que demonstrada a insuficiência da utilização dos meios eletrônicos.

§ 3º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º ESTABELEECER que o Juiz responsável pela Vara Federal/Vara-Gabinete escalada promova a indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 22/06/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 156, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece a escala de servidores para os Plantões Judiciários

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº. 202 e nº. 203, ambas de 09 de maio de 2022, que estabeleceram a escala do Plantão Judiciário Semanal para a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no período de 24 de junho a 1º de julho de 2022 e de 1º a 08 de julho de 2022, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 25 e 26 de junho de 2022, bem como nos dias 02 e 03 de julho de 2022, conforme segue:

SERVIDORES	DIAS DE PLANTÃO
Shefferson Sander Ferreira - RF 1053 Fransérgio Durval - RF 4556 Rafael Gomes Ferreira - RF 7097	Dia 25/06/2022
Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899 João Carlos França Peres - RF 6433 Maria Emília Caron Santin Cursi - RF 5726	Dia 26/06/2022
Simone Rosângela Campos - RF 7188 Márcia Nascimento Cervino - RF 5347 Valéria Pontieri Simões - RF 5603	Dia 02/07/2022
Tânia da Silva Lopes - RF 1803 Érika Sadae Koga - RF 3890 Felipe Romanella Gironi - RF 8074	Dia 03/07/2022

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria aos Meritíssimos Senhores Juizes Federais Plantonistas, ao Meritíssimo Senhor Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária e ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 27/06/2022, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do Expediente SEI n. 0009570-09.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

1) ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora – **LISI CAZARINI SANT ANA, RF 4296, TÉCNICO JUDICIÁRIO,** exercício 2023, **de** 1a.Parcela: 15/08/2023 a 29/08/2023;

2a.Parcela: 02/12/2023 a 16/12/2023 **para gozo de 20/06/2022 a 19/07/2022.**

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 27/06/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

PORTARIASORO-CECON Nº 6, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias anteriormente marcadas de 04/07/2022 a 28/07/2022 referentes ao servidor CHRISTIAN DE OLIVEIRA MARTINEZ SACRISTAN, RF 5114, Analista Judiciário, ficando a fruição para o período de 11/07/2022 a 04/08/2022; e

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 29/06/2022 52/70

II - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 18/07/2022, as férias anteriormente marcadas de 11/07/2022 a 04/08/2022 referentes ao servidor CHRISTIAN DE OLIVEIRA MARTINEZ SACRISTAN, RF 5114, Analista Judiciário, ficando a fruição dos 18 (dezoito) dias remanescentes para o período de 09 a 26/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 24/06/2022, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 106, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, as férias da servidora **MONICA AMARO SERRA**, R.F. **4110**, dos dias 25/07/2022 a 03/08/2022(10 dias), para o período de 17/10/2022 a 26/10/2022 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 27/06/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287501736980411495

PORTARIASANT-SUMANº 107, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, as férias da servidora **CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO**, R.F. **7233**, dos dias 12/09/2022 a 01/10/2022(20 dias), para os períodos de 12/09/2022 a 21/09/2022 (10 dias) e 10/12/2022 a 19/12/2022(10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 27/06/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287501736980411495

PORTARIASANT-SUMANº 105, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo ao mês de **JULHO** de 2022:

DATA	Oficial	Substituto
sexta-feira, 1 de julho de 2022	DEBORAPERINE DE ANDRADE	LUIZ MEIRELLES
sábado, 2 de julho de 2022	VERA HELENA DE O. ALAMBER	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
domingo, 3 de julho de 2022	VICTOR MAGALHÃES MACEDO	VERA HELENA DE O. ALAMBER

segunda-feira, 4 de julho de 2022	LUIZ MEIRELLES	LUCIMARA MOREIRA
terça-feira, 5 de julho de 2022	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ ROGERIO ROLLO
quarta-feira, 6 de julho de 2022	LUIZ ROGERIO ROLLO	MÔNICA AMARO SERRA
quinta-feira, 7 de julho de 2022	MÔNICA AMARO SERRA	LUIZ MEIRELLES
sexta-feira, 8 de julho de 2022	LUIZ MEIRELLES	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
sábado, 9 de julho de 2022	ALEXANDRE JOSÉ PICADO	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
domingo, 10 de julho de 2022	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	ALEXANDRE JOSÉ PICADO
segunda-feira, 11 de julho de 2022	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
terça-feira, 12 de julho de 2022	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	LUIZ ROGERIO ROLLO
quarta-feira, 13 de julho de 2022	LUIZ ROGERIO ROLLO	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
quinta-feira, 14 de julho de 2022	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
sexta-feira, 15 de julho de 2022	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
sábado, 16 de julho de 2022	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
domingo, 17 de julho de 2022	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
segunda-feira, 18 de julho de 2022	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
terça-feira, 19 de julho de 2022	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
quarta-feira, 20 de julho de 2022	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
quinta-feira, 21 de julho de 2022	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
sexta-feira, 22 de julho de 2022	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
sábado, 23 de julho de 2022	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	DEIVID SANTOS MORAES
domingo, 24 de julho de 2022	DEIVID SANTOS MORAES	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
segunda-feira, 25 de julho de 2022	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA
terça-feira, 26 de julho de 2022	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ MEIRELLES
quarta-feira, 27 de julho de 2022	LUIZ MEIRELLES	LUIZ ROGERIO ROLLO
quinta-feira, 28 de julho de 2022	LUIZ ROGERIO ROLLO	MÔNICA AMARO SERRA
sexta-feira, 29 de julho de 2022	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
sábado, 30 de julho de 2022	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA
domingo, 31 de julho de 2022	LUCIMARA MOREIRA	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
segunda-feira, 1 de agosto de 2022	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
terça-feira, 2 de agosto de 2022	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	RITA DE BORJA FERREIRA
quarta-feira, 3 de agosto de 2022	RITA DE BORJA FERREIRA	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 27/06/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 200, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ FEDERAL
DAS 19H DE 01/07 ÀS 9H DE 04/07/2022	1ª	DR. ANTÔNIO ANDRE M. M. DE SOUZA

Art. 2º. ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ FEDERAL
DAS 19H DE 04/07 ÀS 9H DE 08/07/2022	1ª	DR. RENATO BARTH PIRES

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 27/06/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 6175226576866105985554545169835182785

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 66, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ODOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Cesar Moreira, RF 4471, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 22/06/2022 a 24/06/2022;

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 29/06/2022 55/70

DESIGNAR a servidora RENATA CALLAS, RF 4381, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para substituí-lo no dia 22 de junho de 2022;

DESIGNAR a servidora PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI, RF 6734, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para substituí-lo no dia 23 de junho de 2022;

DESIGNAR o servidor BRENO COSTA BATHAUS, RF 8343, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para substituí-lo no dia 24 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 28/06/2022, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-SUMANº 65, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JULHO de 2022**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)	16	Ana Maria Alquati (sábado)
02	Adilson Oliveira Rosa (sábado)	17	Ana Maria Alquati (domingo)
03	Adilson Oliveira Rosa (domingo)	18	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
04	Luiz Antonio Silva (dia útil)	19	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
05	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (dia útil)	20	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
06	Nelson Escher (dia útil)	21	Ana Maria Alquati (dia útil)
07	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	22	Breno Costa Bathaus (dia útil)
08	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	23	Breno Costa Bathaus (sábado)
09	Ailton Ignácio dos Santos Souza (sábado)	24	Breno Costa Bathaus (domingo)
10	Ailton Ignácio dos Santos Souza (domingo)	25	Luiz Antonio Silva (dia útil)
11	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	26	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (dia útil)
12	Ana Maria Alquati (dia útil)	27	Nelson Escher (dia útil)
13	Luiz Antonio Silva (dia útil)	28	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
14	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (dia útil)	29	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
15	Nelson Escher (dia útil)	30	Luiz Antonio Silva (sábado)
		31	Luiz Antonio Silva (domingo)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 28/06/2022, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 83, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA 82/2022, para que fique constando nos seguintes termos:

1. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período para fruição de férias da seguinte servidora:

3507 DANIELA SIMONI, Diretora de Secretaria da seguinte forma:

Período anteriormente designado: 04 de agosto a 19 de agosto de 2022

Deverá ser gozado de: 18 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022;

2. **CANCELAR QUALQUER INDICAÇÃO ANTERIOR para substituição durante os períodos das férias da senhora diretora e INDICAR** o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituí-la no período acima listado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 27 de junho de 2022.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 28/06/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJBV-01VNº 84, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período para fruição de férias do seguinte servidor:

8404 GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC

Período anteriormente designado:

01/08/22 a 15/08/22

Deverá ser gozado da seguinte forma:

03/08/22 a 17/08/22

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 27 de junho de 2022.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 28/06/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJBV-01VNº 85, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR, por solicitação da servidora, os períodos para fruição de férias da seguinte servidora:

6466 FABIANA FALCAO COSTA GARCIA, analista judiciário,

Da seguinte forma:

---período anteriormente designado: 18/07/22 a 29/07/22
deverá ser gozado de 11/07/22 a 22/07/22

---período anteriormente designado: 09/01/23 a 22/01/23
deverá ser gozado de 25/07/22 a 07/08/22

INTERROMPER, a partir de 29 de julho de 2022 o período acima citado, cujo saldo remanescente deverá ser gozado de 09/01/23 a 17/01/23

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 28 de junho de 2022.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 28/06/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-CECON Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Altera, por estrita necessidade do serviço, período de férias de servidor da CECON-Jundiaí.

A DOUTORA **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, parcela de férias regulamentares do servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA**, RF: 6994, período 2020/2021, conforme segue:

De:

Parcela Única - 01/07/2022 a 30/07/2022 - (30 dias)

Para:

1ª Parcela - 11/07/2022 a 29/07/2022 - (19 dias)

2ª Parcela - 09/01/2023 a 19/01/2023 - (11 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira**, **Juíza Federal**, em 28/06/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 95, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **THIAGO PERES RIGOTTI**, RF 7049, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Federal Avaliador:

De: 05/07/2022 ao 24/07/2022 – 20 dias;

Para: 04/07/2022 a 14/07/2022 – 11 dias;

03/10/2022 a 11/10/2022 – 9 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2022, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-01VNº 94, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **MARCELO GARRO PEREIRA**, RF 4664, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05):

De: 18/07/2022 a 25/07/2022;

Para: 08/09/2022 a 15/09/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2022, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-01VNº 93, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **ALEXANDRE FREIRE PERRI**, RF 3295, Analista Judiciário, Supervisor dos Procedimentos do Juizado Especial Federal (FC-05), nos seguintes termos:

De: 20/06/2022 a 24/06/2022;

Para: 09/01/2023 a 13/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2022, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMA Nº 69, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge nº 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do plantão judiciário para o mês de JULHO de **2022** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 02 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 03 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 04 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 05 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 07 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 08 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 09 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 10 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 11 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 12 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 13 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 14 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 16 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 18 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 19 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 20 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 21 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 22 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 23 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 24 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 27 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 28 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 29 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 30 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 31 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

PORTARIA LIME-SUMA Nº 70, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do segundo semestre de 2022 para o cumprimento dos mandados dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, quanto aos expedientes destinados aos órgãos públicos, centro de detenção provisória de Limeira, fórum da justiça estadual e cidades que compõe a jurisdição dessa Subseção Judiciária, conforme o que segue abaixo:

julho: Genivaldo Sanches - RF 8018

agosto: Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

setembro: Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

outubro: Genivaldo Sanches - RF 8018

novembro: Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

dezembro: Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

DETERMINAR que os expedientes classificados como "plantão" sejam distribuídos ao oficial de justiça plantonista, de acordo com a escala mensal pré estabelecida.

DETERMINAR que os mandados para cumprimento na cidade de Iracemápolis/SP, na ocorrência da distribuição da quantidade superior a 10 mandados durante o mês para o oficial de justiça escalado, deverá ser feita de maneira equitativa à distribuição aos demais oficiais de justiça, em relação ao saldo que ultrapassar a quantidade acima nominada.

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 27/06/2022, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03V Nº 104, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Designação de Servidores para o Plantão Judiciário.

O Dr. FABIO KAIUT NUNES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO a escala de plantão da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, nos termos da Portaria CAMP-DSUJ 219/2022,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário ordinário para 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campinas, conforme segue:

Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 27/06 a 04/07/2022	Wilson José Oliveira Mendes – RF 8637
De 01/07 a 02/07/2022	Willian Freitas Lopes - RF 7235
De 01/07 a 04/07/2022	Gisele Aparecia Bertanha – RF 2181
De 03/07 a 04/07/2022	Eliane Dantas de Sá - RF 7662

II – INFORMAR o e-mail institucional do Plantão Judicial da 5ª Subseção Judiciária de Campinas: campin-plantao@trf3.jus.br;

III - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente;

IV - No plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 27/06/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N° 6/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUPE

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no § 2º do Art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, torna público o 3º **Concurso de Alteração de Lotação 2022**, destinado ao preenchimento dos claros de lotação dos cargos de:

Técnico Judiciário, Área Administrativa

- 01 (um) para a Subseção Judiciária de Naviraí;
- 01 (um) para a Subseção Judiciária de Campo Grande

Analista Judiciário, Área Judiciária

- 01 (um) para a Subseção Judiciária de Campo Grande;

Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática

- 01 (um) para a Subseção Judiciária de Ponta Porã

I – O prazo de inscrição será de **2 (dois) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região**, devendo o interessado encaminhar o requerimento por meio de processo SEI, na forma do anexo I, devidamente **produzido e assinado de forma eletrônica**, com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado, mediante **assinatura eletrônica**, dirigido à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único. Para este fim, o prazo final para enviar o requerimento por meio de processo SEI, **já com a anuência do Juiz Federal**, será até as **18h (horário de Mato Grosso do Sul) do último dia referente ao prazo de inscrição previsto no caput**.

II – O servidor poderá indicar outras lotações de seu interesse, na hipótese de surgimento de novos claros de lotação, em decorrência deste concurso.

III – Não poderá participar deste Concurso o servidor que:

- a - estiver respondendo à sindicância ou à processo administrativo disciplinar; e
- b - tenha processo de aposentadoria em tramitação;

IV – O servidor que tiver sua lotação alterada, com ou sem mudança de cidade, somente poderá participar de novo certame após **02 (dois) anos**, salvo se no interesse da administração e nas hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro por motivo de doença do servidor, do cônjuge, do companheiro ou dependente que tiver a lotação alterada no interesse da Administração.

Parágrafo único: A contagem do prazo de 02 (dois) anos se iniciará a partir da publicação da Portaria de alteração de lotação oriunda deste certame.

V – O servidor que tiver sofrido **penalidade** de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido será desclassificado do concurso, após comprovação pela Seção de Pessoal.

VI – Será permitida a participação dos servidores:

a - removidos por meio do SINAR e do Concurso de Remoção Regional, certames promovidos pelo CJF e TRF da 3ª Região, respectivamente, sendo que para estes a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Seccional Sul-mato-grossense.

b - que estiveram cedidos/removidos/em licença para acompanhamento de cônjuge, lotados em unidade diversa a que estiver se inscrevendo, desde que o requerimento contenha a anuência dos juízos da lotação originária e da unidade em que estiver prestando serviços, e que o servidor passe a atuar, **em definitivo**, na unidade para o qual for contemplado;

c - que tenham interesse em alterar sua lotação no âmbito da mesma Subseção Judiciária.

VII – Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecidas, o **critério de classificação** será o tempo de serviço na Seção Judiciária de MS.

VIII - O **critério de desempate** é o tempo de serviço, inclusive em outros órgãos, desde que devidamente averbado até a data limite de **31.05.2022**, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) maior tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;

b) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

c) maior tempo de serviço público federal;

Parágrafo único: Prevalecendo o empate, observados os critérios indicados nos itens "a", "b" e "c", terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior prole e maior idade;

IX – A alteração de lotação dar-se-á a pedido, nos termos do Art. 27, II, da Resolução n.º 3/2008-CJF, ficando as despesas dela decorrente, tais como o pagamento de ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário, por conta do servidor (Art. 27-A da mesma Resolução).

X – Não será fornecida ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e de transferência para instituição de ensino superior, pois sua alteração de lotação ocorrerá em seu interesse.

XI – Fica vedado ao cônjuge ou companheiro do servidor contemplado, que também seja servidor do quadro de pessoal desta Seccional, requerer remoção para acompanhamento de cônjuge, baseando-se no presente Concurso de Alteração de Lotação, visto que o deslocamento foi a **pedido e não no interesse da Administração**, conforme preceitua o item IX do presente Edital.

XII – Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos com a classificação preliminar, a qual não garante a alteração de lotação de candidatos relacionados, nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior, em razão da apreciação de eventuais recursos.

Parágrafo único. A lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro.

XIII – O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de **1 (um) dia**, no horário compreendido entre as **8h e 18h**, a contar da publicação da lista mencionada no inciso anterior, mediante requerimento endereçado à Juíza Federal Diretora do Foro da SJMS, por meio do mesmo Processo SEI no qual consta o requerimento de inscrição.

XIV – Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da SJMS, com a publicação da Portaria no Diário Eletrônico, que conterá o nome dos servidores, as subseções de origem e destino, o critério de desempate e a classificação.

XV – A alteração de lotação, por meio de Portaria a ser expedida pela Direção do Foro da SJMS, ocorrerá:

a) **2 (dois) dias úteis** após a efetiva reposição do claro de lotação;

b) **imediatamente**, sem reposição do claro de lotação, mediante autorização expressa do Juízo da unidade de origem.

Parágrafo único. Havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além dos prazos mencionados nas alíneas "a" e "b", o juízo responsável deverá submeter o fato previamente à apreciação da Direção do Foro, com a devida justificativa, não havendo qualquer direito à permanência sem a anuência do Diretor do Foro.

XVI – O servidor disporá de **10 (dez) dias corridos** de trânsito, a contar da publicação da respectiva Portaria.

Parágrafo único. A regra não se aplicará quando o servidor já se encontrar exercendo suas funções na Subseção Judiciária de destino.

XVII – Se não ocorrer a alteração de lotação por força do presente Edital, o cargo será ocupado por candidato habilitado em Concurso Público.

XVIII – Os casos omissos deverão ser submetidos, devidamente justificados, à Direção do Foro da SJMS.

ANEXO

EDITAL DO 3º CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2022

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

NOME, RF, lotado(a) na(o) da Subseção Judiciária de, ocupante do cargo de, tendo em vista a divulgação do **Edital do 3º Concurso de Alteração de Lotação/2022** da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para:

- **Técnico Judiciário, Área Administrativa**

() para a Subseção Judiciária de Naviraí;

() para a Subseção Judiciária de Campo Grande

- **Analista Judiciário, Área Judiciária**

() para a Subseção Judiciária de Campo Grande

- **Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática**

() para a Subseção Judiciária de Ponta Porã

() Outras Subseções, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso. Em caso de preferência, discriminar as opções abaixo:

1)

2)

Informo, para fim de eventual desempate, que:

a) meu tempo de serviço na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul é de _____ dias;

b) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de _____ dias;

c) meu tempo de serviço público federal é de _____ dias;

d) minha prole é de _____ filhos;

e) minha data de nascimento é _____.

Termos em que

pede deferimento.

.....de.....de 2022.

(Assinatura do servidor ou da servidora)

Autorização e ciência do superior hierárquico:

() De acordo, desde que a efetiva alteração de lotação ocorra somente após 02 (dois) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

() De acordo, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

Estou ciente que, havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além do prazo, o fato deverá ser submetido à autorização prévia da Direção do Foro, com a devida justificativa.

.....de.....de 2022.

Juiz(a) Federal

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 22/06/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUAJ-MS Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Trata da regulamentação da escala do Plantão Judiciário e da designação de Juizes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de julho a dezembro de 2022, da Subseção Judiciária de Campo Grande.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 406, de 29 de março de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 414, de 15 de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE 01/2020](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria Conjunta PRES-CORE nº 24 de 08/10/2021](#).

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE as escalas dos juízes distribuidores, e do plantão judiciário local da **1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande**, para o período relativo aos **MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2022**;

Art. 2º DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **a partir do dia 01 de julho a 19 de dezembro de 2022, durante a semana, fora do horário de expediente normal dos dias úteis, das 8h da segunda-feira até as 18h da sexta-feira, em regra, bem como nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

JULHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01, 04 a 08 e 11 a 15/07/2022	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
18 a 22, e 25 a 29/07/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 05, 08 a 10/08/2022	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
12/08/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
15 a 17/08/2022	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
18 e 19 e 22 a 26/08/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
29 a 31/08/2022	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande

SETEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 e 02 e 05 a 06/09/2022	Dr. Yuri Guerzé Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
08 e 09, 12 a 16 e 19 a 23/09/2022	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
26 a 30/09/2022	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

OUTUBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 07/10/2022	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
10/10/2022	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
13 e 14/10/2022	Dr. Yuri Guerzé Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 21/10/2022	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara do Juizado Federal de Campo Grande
24 a 28/10/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
03 e 04/11/2022	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 11 e 16 a 18/11/2022	Drª Janete Lima Miguel MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
21 a 25/11/2022	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara do Juizado Federal de Campo Grande
28 a 30/11/2022	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

DEZEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 e 02, 05 a 07 e 09/12/2022	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 16/12/2022	Dr. Yuri Guerzé Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
19/12/2022	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 3º DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **nos dias úteis, a partir do dia 01 de julho até o dia 19 de dezembro de 2022**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

JULHO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
01, 04 a 08 e 11 a 15/07/2022	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
18 a 22 e 25 a 29/07/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

AGOSTO	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
01 a 05 e 08 a 10/08/2022	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
12/08/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
15 a 18/08/2022	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
19/08/2022	Dr. Yuri Guerzê Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 25/08/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
29 a 31/08/2022	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juiza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande

SETEMBRO	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
01 e 02 e 05 a 06/09/2022	Dr. Yuri Guerzê Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
08/09/2022	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
09/09/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 16 e 19 a 23/09/2022	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
26 a 30/09/2022	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juiza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

OUTUBRO	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
03 a 07/10/2022	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juiza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
10/10/2022	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
13 e 14/10/2022	Dr. Yuri Guerzê Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 21/10/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
24 a 28/10/2022	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

NOVEMBRO	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
03 e 04/11/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 11 e 16 a 18/11/2022	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juiza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
21 a 25/11/2022	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
28 a 30/11/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

DEZEMBRO	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
01 e 02/12/2022	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juiza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
06, 07 e 09/12/2022	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 16/12/2022	Dr. Yuri Guerzê Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
19/12/2022	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juiza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, a partir das 00h do dia 01 de julho até o dia 19 de dezembro de 2022, com as varas abaixo designadas, e os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 00h do dia 01/07/2022 até às 18h do dia 01/07/2022	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 01/07/2022 até às 18h do dia 15/07/2022	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 15/07/2022 até às 18h do dia 29/07/2022	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 29/07/2022 até às 18h do dia 12/08/2022	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 12/08/2022 até às 18h do dia 26/08/2022	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 26/08/2022 até às 18h do dia 09/09/2022	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 09/09/2022 até às 18h do dia 23/09/2022	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 23/09/2022 até às 18h do dia 07/10/2022	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 07/10/2022 até às 18h do dia 21/10/2022	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 21/10/2022 até às 18h do dia 04/11/2022	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 04/11/2022 até às 18h do dia 18/11/2022	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 18/11/2022 até às 18h do dia 02/12/2022	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 02/12/2022 até às 18h do dia 16/12/2022	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 16/12/2022 até às 18h do dia 19/12/2022	5ª Vara Federal de Campo Grande

PORTARIANUAJ-MS Nº 28, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 406, de 29 de março de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 414, de 15 de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO os termos da [Portaria Conjunta PRES-CORE nº 24 de 08/10/2021](#),

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção Sede de Campo Grande**, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, para o período relativo aos **MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2022**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2022**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO - JULHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 04/07/2022	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
08 a 11/07/2022	Dr. Roberto Polini MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
15 a 18/07/2022	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 25/07/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
29/07 a 01/08/2022	Dr. Roberto Polini MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas

PERÍODO - AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
05 a 08/08/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
10 a 12/08/2022	Dr. Felipe Alvares Tavares MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
12 a 15/08/2022	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim
19 a 22 e 26 e 29/08/2022	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - SETEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
02 a 05/09/2022	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim
06 a 08/09/2022	Dr. Felipe Alvares Tavares MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
09 e 12 e 16 a 19/09/2022	Dr. Dalton Igor Kita Conrado MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
23 a 26/09/2022	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juiz Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - OUTUBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
-------------------	-------------------------

30/09 a 03/10/2022	Dr. Yuri Guerzê Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 10/10/2022	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Corumbá
10 a 13/10/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 17/10/2022	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara do Juizado Federal de Campo Grande
21 a 24/10/2022	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Corumbá
28 a 31/10/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 03/11/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
04 a 07/11/2022	Dr. Yuri Guerzê Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
11 a 16/11/2022	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
18 a 21/11/2022	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara do Juizado Federal de Campo Grande
25 a 28/11/2022	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - DEZEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
02 a 05/12/2022	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juiz Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 09/12/2022	Dr. Daniel Chiaretti MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
09 a 12/12/2022	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 19/12/2022	Dr. Felipe Alvares Tavares MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, a partir das 00h do dia 01 de julho até o dia 19 de dezembro de 2022, com as determinadas varas e como(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 00h do dia 01/07/2022 até às 18h do dia 01/07/2022	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 01/07/2022 até às 18h do dia 15/07/2022	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 15/07/2022 até às 18h do dia 29/07/2022	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 29/07/2022 até às 18h do dia 12/08/2022	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 12/08/2022 até às 18h do dia 26/08/2022	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 26/08/2022 até às 18h do dia 09/09/2022	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 09/09/2022 até às 18h do dia 23/09/2022	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 23/09/2022 até às 18h do dia 07/10/2022	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 07/10/2022 até às 18h do dia 21/10/2022	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 21/10/2022 até às 18h do dia 04/11/2022	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 04/11/2022 até às 18h do dia 18/11/2022	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 18/11/2022 até às 18h do dia 02/12/2022	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 02/12/2022 até às 18h do dia 16/12/2022	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 16/12/2022 até às 18h do dia 19/12/2022	5ª Vara Federal de Campo Grande

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Art. 6º. O plantão será cumprido presencialmente aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico plantaocampogrande@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5511;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone (67) 3521-6365, pelo correio eletrônico plantaotreslagoas@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8113;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone (67) 3232-1141, pelo correio eletrônico plantaocorumba@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8132;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone (67) 3291-4018, pelo correio eletrônico plantaocoxim@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5520;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, de preferência, **presencialmente em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

Parágrafo único. O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, tudo em conformidade com a alteração dada aos termos do [art. 441, §3º do CORE 01/2020](#).

Art. 10º. O **Juiz Federal Plantonista da 1ª Região Administrativa**, que compreende as subseções de **Corumbá, Coxim, Três Lagoas e Campo Grande**, responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias, que compõem as 1ª e 2ª Regiões Administrativas desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, considerando os termos dos artigos nº 10 e 11 da Resolução Conjunta nº 1/2016, publicada em 02 de maio de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/06/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 69, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - RF 1064**, Diretor de Secretaria, em virtude de férias no período de 18/07/2022 a 05/08/2022, a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, no período de 18 a 31/07/2022 e o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210**, no período de 01 a 05/08/2022;

II – DESIGNAR para substituir o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - RF 1064**, Diretor de Secretaria, **em virtude** de compensação no período de 08 a 10/08/2022, o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210**;

II – DESIGNAR para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, em virtude de férias no período de 01 a 10/08/2022, o servidor **AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 27/06/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 83, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

- a. de 01/07 a 08/07/2022: **Rodrigo** Martins de Quevedo, RF 7469;
- b. de 08/07 a 15/07/2022: **Joaquim** Rodrigues Alves, RF 7392;
- c. de 15/07 a 22/07/2022: **Danilo** Ferreira de Almeida, RF 7500;
- d. de 22/07 a 29/07/2022: **Wneni** Xavier Ferreira, RF 7499;
- e. de 29/07 a 05/08/2022: **Pedro** Corrêa Wey Marques, RF 7434;
- f. de 05/08 a 12/08/2022: **Pedro** Corrêa Wey Marques, RF 7434;
- g. de 12/08 a 19/08/2022: **Gilberto** Terra, RF 7508;
- h. de 19/08 a 26/08/2022: **Kamilla** Silva Maia, RF 7531;
- i. de 26/08 a 02/09/2022: **Danilo** Ferreira de Almeida, RF 7500;
- j. de 02/09 a 09/09/2022: **Daniele** Pires de Assis Martins, RF 6419;
- k. de 09/09 a 16/09/2022: **Wneni** Xavier Ferreira, RF 7499;
- l. de 16/09 a 23/09/2022: **Kamilla** Silva Maia, RF 7531;
- m. de 23/09 a 30/09/2022: **Pedro** Corrêa Wey Marques, RF 7434.

Art. 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas.

§ 1º Salvo disposição em contrário, não haverá atendimento presencial nas dependências do fórum, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail ao endereço coxim-plantao@trf3.jus.br, e contato pelo telefone (67) 99142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 99142-5520.

Art. 3º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Art. 4º. O servidor plantonista ficará responsável, também, pelo atendimento no Balcão Virtual, a ser realizado nos dias úteis do seu período de plantão, no horário das 11 às 18 horas.

Art. 5º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, Juiz Federal, em 27/06/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01V Nº 84, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Designa Oficial(is) de Justiça para o plantão judiciário.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

- a. De 01/07 a 30/09/2022: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117.

Art. 2º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, Juiz Federal, em 27/06/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.